



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Aiquara | Poder Legislativo

Nº 000067

Estado da Bahia - segunda-feira, 7 de outubro de 2019

Ano 4

Contrato

Câmara Municipal de Aiquara Estado da Bahia



TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 004/2019

Termo de Distrato ao contrato de prestação de serviços C.M.A. 004/2019, que entre si fazem, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE AIQUARA-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.235.475/0001-05, com endereço na PC Juracy Magalhaes, nº 104, Centro, Aiquara-BA, CEP: 45.220-000, representado pelo seu Presidente Sr. **PERICLES FERREIRA ALVES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA JUNIOR- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº: 27.292.063/0001-15, estabelecida na Rua Chile, nº 11, Centro, Itagiba-BA, CEP: 45.585-000, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS DE SOUZA FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 602.720.745-00, portador da OAB/BA nº 16.711, doravante designada **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços C.M.A. 004/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Cláusula Quarta - da Rescisão Contratual, do contrato de prestação de serviços C.M.A. 004/2019 de acordos os artigos 77 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o contrato de prestação de serviços C.M.A. 004/2019, que tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, prestação de serviços de assessoria e consultoria JURIDICA, relativos a serviços em Gestão Pública, com o objetivo de promover e desenvolver as atividades de assessoria e consultoria técnica jurídica na CAMARA MUNICIPAL DE AIQUARA, de acordo com as normas legais vigentes, com destaque para as resoluções do TCM-BA, Ministério Público e o que for necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itagiba, Estado da Bahia, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Jitaúna-Ba, 07 de Outubro de 2019.

Péricles Ferreira Alves
Presidente da Câmara de Aiquara
CONTRATANTE

Luiz Carlos de Souza Ferreira Junior
CPF: 602.720.745-00 – OAB/BA nº 16.711
LUIZA CARLOS DE SOUZA FERREIRA JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	NomNome:	Nome
CPF:	CPF:CPFCPPCCCCCP	